



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para implantação de protocolo municipal destinado à investigação de trombofilias em gestantes e mulheres com histórico obstétrico desfavorável, especialmente nos casos de perdas gestacionais recorrentes e perdas fetais tardias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos para implantação de protocolo municipal destinado à identificação, avaliação, encaminhamento e investigação de trombofilias em gestantes e mulheres com histórico obstétrico desfavorável.

A medida sugerida deverá contemplar, especialmente, os casos de abortamentos recorrentes, perdas fetais tardias, morte fetal, complicações obstétricas relevantes e outras situações clínicas que, conforme avaliação médica e protocolos assistenciais vigentes, justifiquem investigação específica.

Sugere-se que o protocolo estabeleça critérios clínicos objetivos para o encaminhamento das pacientes e para a realização, quando houver indicação médica, dos exames necessários à investigação de trombofilias, especialmente da Síndrome Antifosfolípide — SAF, incluindo anticoagulante lúpico, anticorpos anticardiolipina IgG e IgM e anticorpos anti-β2-glicoproteína I IgG e IgM.

Sugere-se, ainda, que o protocolo possa abranger outros exames pertinentes à investigação de trombofilias hereditárias ou adquiridas, tais como Proteína C, Proteína S e demais testes definidos pela equipe médica responsável, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde, os protocolos clínicos aplicáveis e as orientações das sociedades médicas especializadas.

0040842
PROT - CM 4360/2026
02/09/2026 10:29
IND 2331/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Recomenda-se, também, que as pacientes identificadas como de maior risco tenham assegurados encaminhamento, acompanhamento especializado e continuidade assistencial, inclusive no planejamento de futuras gestações, sempre que necessário, de forma acolhedora, célere e integrada entre a atenção básica e os serviços de referência.

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A perda de uma gestação não representa apenas um evento clínico. Para muitas mulheres e famílias, ela significa a interrupção de um projeto de vida, acompanhada de dor, frustração, medo e insegurança diante de uma nova tentativa de gestar. Quando essas perdas se repetem, ou quando ocorrem de forma tardia, o sofrimento tende a ser ainda mais intenso, especialmente quando a paciente não encontra uma resposta clara para o que aconteceu.

Há mulheres que passam por sucessivos abortamentos ou perdas fetais antes de terem acesso a uma investigação adequada das possíveis causas. Em determinados casos, alterações relacionadas à coagulação sanguínea, incluindo trombofilias adquiridas, podem estar associadas a complicações obstétricas e exigem avaliação médica específica. Por isso, é fundamental que a rede pública disponha de um fluxo claro para identificar quem realmente necessita dessa investigação.

Entre as condições que merecem atenção está a Síndrome Antifosfolípide – SAF, trombofilia adquirida que pode estar relacionada a perdas gestacionais recorrentes, morte fetal e outras complicações obstétricas. A identificação correta desses quadros permite que a equipe de saúde avalie a necessidade de acompanhamento especializado e de medidas preventivas e terapêuticas em futuras gestações.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta desta Indicação não é criar rastreamento indiscriminado nem submeter todas as gestantes a uma bateria de exames. O objetivo é assegurar que mulheres com histórico obstétrico sugestivo sejam acolhidas, avaliadas e encaminhadas com base em critérios médicos e científicos, evitando que pacientes com antecedentes relevantes permaneçam sem investigação por falta de um fluxo definido na rede municipal.

A implantação de um protocolo municipal pode reduzir a peregrinação dessas pacientes entre diferentes serviços, conferir maior uniformidade às condutas, facilitar o encaminhamento da atenção básica para especialistas e ampliar o acesso aos exames quando houver indicação clínica. Mais do que oferecer exames, trata-se de garantir cuidado continuado, escuta qualificada e a possibilidade de uma nova gestação acompanhada com maior segurança.

A medida também contribui para uma atuação preventiva da saúde pública. Ao reconhecer antecedentes de risco antes ou no início de uma nova gestação, o Município pode organizar o acompanhamento de forma mais precoce, evitando atrasos na assistência e permitindo que decisões clínicas sejam tomadas no momento oportuno.

Diante disso, esta Indicação busca transformar uma experiência muitas vezes marcada pela dor e pela falta de respostas em uma oportunidade de cuidado mais humanizado, organizado e baseado em evidências. Garantir acesso à avaliação adequada é reconhecer que cada perda gestacional merece atenção e que nenhuma mulher com histórico de risco deve se sentir desassistida ao buscar ajuda na rede pública de saúde.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da implantação do referido protocolo no âmbito da rede municipal de saúde.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador